



PORTARIA Nº 1.646/22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o ofício nº429/2022, constante do Processo nº2022/10/6838;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Bruno Escobar Júlio**, matrícula nº146512-0, como Fiscal Titular, **Marcio José Almeida Pensador**, matrícula nº146497-3, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº2022/9/6259, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº084/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS**, destinado a atender as necessidades da Subprefeitura do Jaderlândia deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.652/22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memo nº 689/2022, constante do Processo nº2022/10/6860;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Janayna Natielle de Sousa Ferreira**, matrícula nº145774-8, como Fiscal Titular, **Eliabe da Silva Mesquita**, matrícula nº145771-3, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº2022/9/6259, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº084/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 10 de outubro de 2022.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.696/22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memo nº269/2022, constante do Processo nº2022/10/6961;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Carlos Alberto Chagas de Araújo**, matrícula nº 210572-9, como Fiscal Titular, **Anderson de Jesus Dias**, matrícula nº146543-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº2022/9/6259, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº084/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS**, destinado a atender as necessidades da Subprefeitura do Apeú deste município, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

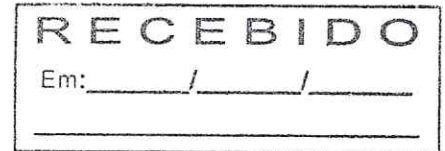
Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 18 de outubro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.708/22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o ofício nº694/2022 - SEMOB, constante do Processo nº2022/10/6972;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Valter Costa e Silva**, matrícula nº 213685-3, como Fiscal Titular, **José de Ribamar Bezerra Barros**, matrícula nº146392-6, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº2022/9/6259, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº084/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E BLOCOS VAZADOS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 18 de outubro de 2022.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração